



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 412/2022/SGM-P

Brasília, 21 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Luiz Eduardo Ramos  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

**Assunto: Encaminha novos autógrafos – PLP 18/2022**

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que, conforme Ofício nº 575/2022-SF, recebido em 21/06/2022 nesta Casa, foi verificado erro material no texto da Emenda nº 12, do Senado Federal, ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares nºs 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017”.

Encaminho, portanto, nos termos do art. 199 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, novos autógrafos para fins de substituição.

Segue anexo o referido ofício digitalizado do Senado Federal.

Atenciosamente,



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

